



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Quarta-feira • 19 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2187

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Errata à Edição Nº 2183 de 13 de Janeiro de 2022.**
- **Republicação Com Correção - Decreto Nº 1647, de 04 de Janeiro de 2022** - Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha-BA e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ERRATA

ERRATA À EDIÇÃO Nº 2183
DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

ONDE SE LÊ: No Decreto nº. 1647 de 04 de janeiro de 2022:
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Revogam-se as disposições em contrário.

LEIA - SE: Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2022,
Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Teresinha - BA, 19 de janeiro de 2022.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO Nº. 1647, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha-BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado Federado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VII da lei Orgânica Municipal, resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, cujos os componentes são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela Presidência da referida Comissão e Pregoeiro.

I – João Bastos da Silva Junior – Pregoeiro

II - Membros Efetivos

- a) **Caroline Bastos de Souza**
- b) **Ricardo Bispo Macena Neto**
- c) **Rayanna Victoria Santana da Silva Bastos**

III- Membros Suplentes

- a) **Maria Clara de Sena Cerqueira Lima**
- b) **Manoel Bomfim Santos Sapucaia**

§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelo membro relaciona no inciso I deste artigo.

§ 2º A Presidente da Comissão e pregoeiro, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso II, alínea “a” deste artigo.

Art. 2º compete a Comissão Permanente de Licitações receber examinar e julgar todos os documentos e procedimentos, relativos as licitações em todas as modalidades, prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei federal 10.520/02, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por Dispensa ou Inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º a Comissão Permanente de Licitação nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº 10.520/02 servirá como pregoeiro e os demais membros da comissão atenderão como equipe de apoio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2022, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresinha-BA, 04 de janeiro de 2022.

Agnaldo Figueiredo Andrade

Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141